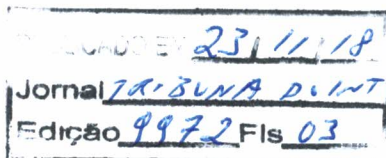




**LEI N.º 1056/2018**



Autoriza o Executivo Municipal a realizar promoções premiadas voltadas às atividades cooperacionais de saúde pública, praticadas pelos habitantes do Município de Quinta do Sol/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar promoções premiadas voltadas para as atividades cooperacionais, praticadas pela população de Quinta do Sol, visando o combate à dengue (*Aedes aegypti*) e o combate de outros surtos endêmicos e epidêmicos, bem como de diversas ações de prevenção e controle da saúde pública.

Art. 2º O dispêndio anual será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos anualmente pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º A normatização das promoções premiadas será realizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 22 de novembro de 2018.

  
João Claudio Romero  
Prefeito Municipal